REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Maio de 2005

II

Série

Número 89

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Rectificação

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE E. P. E
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL MACHICO
Aviso Rectificativo

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho despacho

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando que para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Banda Paroquial de São Lourenço da Camacha", possui a natureza de pessoa colectiva canonicamente erecta, legalmente equiparada a instituição particular de solidariedade social (ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, previsto no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro);

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse social as actividades da "Banda Paroquial de São Lourenço da Camacha", pelo que os donativos a esta concedidos podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.

2 - Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, em 4 de Abril de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-04-26:

- Licenciada MARISA MARIA PEREIRA DOS SANTOS E COSTA - contratada em regime administrativo de provimento, pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, como Estagiário da carreira técnica superior, com início em 2005-05-02, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerada pelo índice 321 do regime geral.

Funchal, 27 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos professores no ano escolar de 2004/2005 colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados:

NOME GRUPO

ESCOLASECUNDÁRIAFRANCISCO FRANCO – FUNCHAL . . . . . .
HELENAAMÉLIAALVES SILVA . . . . . .4.º GRUPO A
HELENAMARIA FAGUNDES DE FREITAS SOUSA . . . . . .8.ª GRUPO A
PEDRO LUÍS AMARO LOPES CARDOSO . . . . . .8.º GRUPO A
JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONÇALVES . . . . . .10.º GRUPO B
FERNANDO EMANUELMOREIRARODRIGUES . . . .ED. FÍSICA(SEC.)
JOSÉ HELDER CAIRES PESTANA . . . . . .INFORMÁTICA
NELSON ANTÓNIO RODRIGUES RAMOS . . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLABÁS. /SEC. DAPONTA DO SOL– PONTA DO SOL . . . . . .
MARIADE FÁTIMADASILVA MESQUITA . . . . . .5.º GRUPO (PREP.)
SOFIAALEXANDRA VALENTE VIEGAS . . . . . .ED. MUSICAL
FERNANDO MANUELBENZINO FERREIRAMELO . .1.º GRUPO (SEC.)
MARIO ABREU DOS RAMOS . . . . . .1.º GRUPO (SEC.)
ANACRISTINACUNHADASILVA . . . . . .10.º GRUPO A
CARLOS MANUEL VALENTE FREIRE . . . . . .10.º GRUPO A
IDALINADACONCEIÇÃO FOLGOABARRAS . . . . . .10.º GRUPO B
LUÍS VIEIRADACOSTA FIRMO . . . . . .10.º GRUPO B
MARIAINÊS DOS SANTOS SIMÕES ALMEIDA . . . . . .11.º GRUPO A
GONÇALO NUNO FERREIRAMARQUES . . . . . .ED. FÍSICA
PATRÍCIACARLACASTRO GONÇALVES SILVA . . . . . .ED. FÍSICA

ESCOLABÁSICA/SECUNDÁRIAPROF. DR. FRANCISCO
FREITAS BRANCO – PORTO SANTO
NATÁLIAGONÇALVES RENDARODRIGUES . . . . . .ED. FÍSICA(PREP.)
ROSAFERNANDES PICÃO DE OLIVEIRAMOLEIRO . . . .10.º GRUPO B

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO
CARLADACONCEIÇÃO DOS SANTOS MARTINS . . .4.º GRUPO (PREP)
DANIELAALEXANDRATEIXEIRAMONTEIRO . . . .4.º GRUPO (PREP.)
GUIDAFILIPA MACEDO ARAÚJO FARIARODRIGUES1.º GRUPO (SEC.)
JACINTO MANUELGUERRADINIS . . . . . .4.º GRUPO A
RICARDO PAULO CHADADASILVA . . . . . .10.º GRUPO B
ANAFILIPA LOUREIRO DASILVA . . . . . .11.º GRUPO B

ESCOLABÁS. DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA
DE LOBOS – CÂMARADE LOBOS . . . . . .
SÓNIATERESADE OLIVEIRALOPES . . . . . .3.º GRUPO (PREP.)
SÍLVIO JOSÉ SOUSARODRIGUES CRÓ . . . . . .5.º GRUPO (SEC.)
ELSASOFIAGONÇALVES DE FREITAS . . . . . .8.º GRUPO A
MARIAMANUELCOUTINHO RIBEIRO . . . . . .8.º GRUPO A
ÂNGELADOS SANTOS AGUIAR SALGUEIRO . . . . . .10 .ª GRUPO A

TÂNIA FILIPA FERREIRA GORDINHO . . . . . .11.º GRUPO A (SEC.)
MARÍLIA ESTELA NOVAIS DE ARROJA . . . . . .11.º GRUPO B (SEC.)
MARCO PAULO SILVA FIRME . . . . . .ED. FÍSICA (SEC.)
SARA CAROLINA DE OLIM MAROTE CÂMARA . . . . . .ED. FÍSICA (SEC.)
CARLOS MANUEL DA SILVA ABREU . . . . . .INFORMÁTICA
HÉLDER MIGUEL DE FIGUEIREDO FONSECA
CABRAL . . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ . . . . . .
MARISA ALEXANDRA PINTO MORAIS DIAS . . . . . .3.º GRUPO (PREP.)
SÓNIA SOFIA GONÇALVES LOUREIRO . . . . . .5.º GRUPO (PREP.)
JOANA FILIPA DA SILVA FERREIRA ALVES . . . . . .ED. MUSICAL
SÓNIA MARIA DOS RAMOS VIEIRA . . . . . .8.º GRUPO A
ABEL TÓMAS DA VARGEM PERDIGÃO . . . . . .10.º GRUPO A
ELIZABETE AFONSO VAZ . . . . . .INFORMÁTICA
JOAQUIM ABEL PEREIRA RODRIGUES . . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLA BÁS. DO PORTO DA CRUZ - PORTO DA CRUZ . . . . . .
MARIA IRENE MENDONÇA DA SILVA . . . . . .4.º GRUPO (PREP.)
DINA MARIA FERNANDES VIEIRA . . . . . .4.º GRUPO A
DAVIDE ÂNGELO CALDEIRA DA SILVA . . . . . .ED. FÍSICA (SEC.)
MAGDA MARIA LOPES SANTOS RODRIGUES . . . . . .INFORMÁTICA
(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 27 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS

Aviso

1 - Faz-se público que, por Resolução do Conselho do Governo n.º 303/2005, de 31 de Março, publicada no JORAM, I Série, n.º 32 de 12 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, foi aprovado o descongelamento excepcional e a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 Abril, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso externo de ingresso, para provimento de duas vagas de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto.

3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional: Consiste no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das suas especialidades.

5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco 9004-527- Funchal.

6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de técnico profissional, da carreira de técnico-profissional, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Requisitos de Admissão:

7.1 - Gerais:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profis-sionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais:
- Possuir curso Técnico de Gestão Autárquica ou Curso Técnico de Gestão, concluídos em escolas tecnológicas ou profissionais e que confiram uma qualificação profissional de nível III.

8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, código postal e telefone).
b) Habilitações literárias.
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
d) Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

10 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais, que visa avaliar de modo global conhecimentos na área de português e matemática, de acordo com o nível das habilitações académicas legalmente exigidas para a carreira de Técnico-Profissional, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais, constante do Despacho n.º 269-A/2000, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, I Série, de 13 de Novembro, de 2000.
Legislação necessária à realização das provas:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e horário de trabalho na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estruturação de Carreiras da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99,de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças);
- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto – artigos 33.º a 52.º e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho - artigos 66.º a 113.º (Protecção da Maternidade e da Paternidade);
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (Estatuto remuneratório);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar do funcionário público).

b) Entrevista Profissional de Selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.1 - A prova de conhecimentos gerais é teórica e escrita, comporta apenas uma única fase, terá a duração máxima de duas horas, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.

11 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

12 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos e na entrevista.

12.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 - Arelação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

15 - Constituição do Júri:

Presidente:
- Dr.ª Maria José de Barros Araújo - Directora de Serviços de Intervenção Financeira.

Vogais Efectivos:
- Dr. Rui Manuel Nóbrega da Paixão - Chefe de Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais Suplentes:
- Dr.ª Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo - Técnica Superior de 2.ª classe;
- Dr.ª Matilde Ivone Henriques Pereira - Técnica Superior de 2.ª Classe.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Maio de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

DIRECÇÃO REGIONALDOS ASSUNTOS FISCAIS,

Despacho

Delegação de Competências

1 - Em conformidade com o previsto no artigo 1 conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2005 de 18 de Janeiro e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M de 11 de Fevereiro e 35 a 41 do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito da minha competência, delego e subdelego, nos funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças e da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos que se encontram afectos funcionalmente à Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, sem prejuízo de avocação o seguinte:

2 - Designo como substituto imediato na minha ausência ou impedimentos, para executar tudo o que decorra do normal desempenho das suas funções, ou lhe seja

superiormente determinado, a funcionária licenciada Lina Maria Ferraz Camacho Albino, ressalvado o previsto no n.º 3 deste despacho, que na sua falta será substituída pela funcionária licenciada Daciana Bela Gomes Silva Leite.

3 - Designo como substituto imediato nas minhas ausências ou impedimentos, no âmbito do exercício das competências na área da inspecção tributária, a funcionária licenciada Daciana Bela Gomes Silva Leite a quem delego e subdelego ainda as seguintes competências:

3.1 - A avaliação directa e indirecta da matéria colectável prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 82.º da Lei Geral Tributária, resultante de processos de acções inspectivas;

3.2 - Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 28.º e 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e nos artigos 87.º a 90.º da LGT;

3.3 - Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas,incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

3.4 - Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto 60.º, n.º 3, da LGT e no artigo 60.º, n.ºs 1 e 2, do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

3.5 - Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

3.6 - Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

3.7 - Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

4 - No funcionário Duarte Sales Dinis Jardim:

4.1 - Conforme o n.º 3 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), para a aplicação das coimas e sanções acessórias, nos termos previstos na parte final da alínea b) do artigo 52.º do RGIT, inclusive quando se verifique a situação prevista no artigo 45.º ou para o arquivamento do respectivo processo contra-ordenacional, nos termos do artigo 77.º ambos do RGIT, sem prejuízo da comunicação prevista no n.º 2 do mesmo artigo no caso de arquivamento por haver dúvidas fundadas que não seja possível suprir sobre os factos constitutivos de contra-ordenação;

4.2 - A revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e nos termos do n.º 6 do mesmo artigo;

4.3 - Sancionamento do preenchimento das declarações oficiosas de IRS, resultantes de decisões proferidas em processos de reclamação e impugnação;

5 - No funcionário José Eleutério Gomes Vieira:

5.1 - A fixação ou alteração de rendimentos nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS e respectiva notificação aos contribuintes da decisão proferida.

6 - Na funcionária Dolores Silva Camacho Silva:

6.1 - Autorização para recolha dos documentos de correcção único no âmbito do IR, resultantes de erros de recolha e outros imputáveis ao serviço ou resultantes de validação central.

7 - Nos funcionários licenciados em Direito, Jaime Manuel Martins Albuquerque, José Emanuel Xavier Candelária e Maria Madalena Serrano Casaes Ribeiro Franco:

7.1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com redacção dada pela Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro, a competência para a representação da Fazenda Pública junto do Tribunal, Tributário do Funchal, conforme os artigos 53.º e 54.º do ETAF e o artigo 15.º do CPPT, sem prejuízo de me ser dado prévio conhecimento dos actos de representação da administração tributária relevantes pelo seu conteúdo, sentido técnico-legal, jurisprudencial ou doutrinal ou pelo valor da causa, bem como de me ser dado conhecimento de todas as decisões ou sentenças que sejam desfavoráveis à administração tributária, susceptíveis ou não de recurso;

8 - Nos Chefes de todos os Serviços de Finanças ou seus substitutos legais nas suas faltas e impedimentos:

8.1 - A decisão das reclamações graciosas em todas as situações não contempladas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro;

8.2 - Autorizar as alterações ao plano de férias relativamente ao pessoal do seu serviço;

8.3 - Autorizar o início de férias do pessoal do seu serviço;

8.4 - Justificar faltas do pessoal do seu serviço.

9 - Nos Tesoureiros de Finanças:

9.1 - Apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

10 - Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

11 - Por este meio, ficam ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias que agora são objecto de delegação de competências.

12 - Fica sem efeito a delegação de competências publicada no JORAM, n.º 78, II Série, de 21 de Abril de 2005.

Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, 27 de Abril de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Manuel da Silva Borges Machado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º 10, do Jornal Oficial, II Série, n.º 81, de 27 de Abril de 2005:

Onde se lê:
Nos termos do n.º 3 do art.º 100/99, de 31 de Março,

Deverá ler-se:
Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do D.L.100/99 de 31 de Março,

Instituto do Vinho da Madeira, aos 29 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE E. P. E

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 18 de Abril de 2005, Maria Nascimento Pita, Auxiliar de Acção Médica do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E., autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 4, do artigo 40.º, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 25 de Maio, com inicio em 03 de Fevereiro de 2005.
Processo isento de fiscalização prévia da S. R. M. T. C..

2 de Maio de 2005

A ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Eva Sousa

CÂMARAMUNICIPALMACHICO

Aviso Rectificativo

CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MACHICO - II FASE

Por ter havido lapso no anúncio de concurso da obra acima mencionada, cujo anúncio de concurso foi publicado na III Série do Diário da República, n.º 67 de 06-04-2005, cumpre-me informar que foi prorrogado o prazo para apresentação das propostas por mais 30 dias, terminando o referido prazo a 06-06-2005, sendo o acto público a 07-06-2005 pelas 10 horas.

Mais informo que onde se lê:
"Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3."

deverá ler-se:
"Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
- 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3."

Machico, 5 de Maio de 2005.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)